



## CONVITE

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por:

**Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

**Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual.

2. O objetivo deste procedimento é a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO EM VIATURAS MUNICIPAIS”** de acordo com caderno de encargos em anexo e cujo **preço base<sup>1</sup>** é de **19.030,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. **Duração do contrato:** 36 meses.

4. A **proposta** deverá ser constituída por declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do Caderno de Encargos, e pelos documentos relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência:

a) preço contratual, tendo em consideração as condições constantes do caderno de encargos; e pelos documentos relativos aos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência:

a) taxa de IVA aplicável

b) prazo de instalação

5. Quando o procedimento for adotado nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos; as propostas não serão objeto de negociação e serão adjudicadas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nomeadamente:

- **não aplicável ao presente procedimento**

6. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data limite para a sua entrega. Este prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

<sup>1</sup> **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código dos Contratos Públicos).

**7. Modo de apresentação das propostas:**

7.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, **devem estar devidamente assinados e devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada da seguinte forma:**

7.1.1. Remetidas via e-mail para o endereço eletrónico "**contratacaopublica@cm-valedecambra.pt**", devendo para o efeito no campo "**assunto**" fazer referência ao procedimento em causa «**AD N° 63/2020 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO EM VIATURAS MUNICIPAIS**», devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega, sob pena de exclusão, até às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2020.

**8. Prestação de esclarecimentos:**

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos podem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

8.2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito a todos os interessados, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**9. Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.**

10. De acordo com o nº 2 do artº 88 do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.

11. Constituem encargos dos concorrentes as despesas respeitantes à elaboração e apresentação das respetivas propostas e, relativamente ao concorrente escolhido, as da apresentação de documentos.

Vale de Cambra, 11 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)



# MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

## CADERNO DE ENCARGOS

***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO EM VIATURAS  
MUNICIPAIS***

1. O presente procedimento tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO EM VIATURAS MUNICIPAIS**", tendo em consideração o seguinte:

- Equipamento GPS a colocar em cada uma das máquinas / viaturas (constante da lista em anexo);
- Instalação da totalidade dos dispositivos em cada uma das máquinas / viaturas;
- Acesso gratuito e ilimitado a plataforma de gestão do sistema em questão, de base Web via Internet;
- Todas as comunicações nacionais e roaming UE, efetuadas pelo sistema;
- Manutenção e garantia total do equipamento (peças, mão de obra e deslocações), durante o período de vigência do contrato;
- Formação presencial para um número ilimitado de utilizadores;
- Controlo com funcionamento 24h por dia, 365 dias por ano com equipa permanente e apoio técnico telefónico imediato;
- Possibilidade de coordenação com as autoridades em caso de furto de viatura;
- Equipa técnica própria para instalações e assistência;
- Equipa própria de "IT" e apoio pós-venda;
- Aplicação para smartphone/tablets gratuita, compatível com iOS e Android e com localização das viaturas assim como acesso a relatórios e dados de viagem;
- Ligação à centralina (mediante possibilidade técnica da viatura), ou equivalente com dispositivo não intrusivo, e sem utilização de fichas de diagnóstico;
- Dispositivo de Identificação de Condutor com 2 ou mais chaves de identificação individual de condutor por equipamento instalado;
- Possibilidade de ligação remota a tacógrafo digital, com descarga automática e direta de dados de cartão de motorista e viatura e Cálculo dos tempos de condução e descanso dos motoristas;
- Possibilidade de ligação a sensor digital de tomada de força (máquinas).

2. O **preço base**<sup>1</sup> para o procedimento referenciado é de **19.030,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

<sup>1</sup> **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código da Contratação Pública).



**3.** As quantias devidas pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Câmara Municipal de Vale de Cambra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**3.1.** Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária.

**4.** A **proposta** deverá ser constituída por:

- x Preço contratual tendo em conta as condições constantes do presente caderno de encargos, com indicação expressa da não inclusão do IVA e que ao mesmo acresce o imposto à taxa legal em vigor;
- x Declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do presente caderno de encargos;

**5.** Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a sub alínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( 1 )...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( 2 ) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ( 3 ):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data)  
[assinatura ( 4 )]

( 1 ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( 2 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

( 3 ) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º ou na sub alínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.

( 4 ) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º



## **LISTAGEM DE VIATURAS A INSTALAR SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO**

### **Registo De Viaturas**

<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Matricula</b>	<b>Tipo</b>
Iveco		Novo – a receber	Autocarro
Renault	Master	44-HD-41	Autocarro
Toyota	Optimo	60-AO-51	Autocarro
Toyota	Optimo	13-CE-20	Autocarro
Toyota	Hillux	78-79-AO	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Hillux	85-68-BJ	Ligeiro Mercadorias
Citroën	Jumper	39-DF-37	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	Canter	89-SJ-17	Ligeiro Mercadorias
Renault	Kangoo	27-UA-25	Ligeiro Mercadorias
Renault	Kangoo	27-UA-20	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	L 200	48-DV-75	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Hillux	89-83-ON	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Hillux	13-ST-55	Ligeiro Mercadorias
Peugeot	Partner	25-FN-58	Ligeiro Mercadorias
Renault	Kangoo	56-AF-51	Ligeiro Mercadorias
Peugeot	Partner	37-BB-75	Ligeiro Mercadorias
Ford	Transit	64-67-HE	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Dina	65-NR-80	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Dina	27-EC-94	Ligeiro Mercadorias
Opel	Combo	31-19-ZN	Ligeiro Mercadorias
Opel	Movano	38-DM-80	Ligeiro Mercadorias
Renault	Master	89-10-QG	Ligeiro Mercadorias
Vw	Caddy	65-72-LS	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	L 200	75-GA-79	Ligeiro Mercadorias
Toyota	Hillux	QN-36-64	Ligeiro Mercadorias
Renault	Kangoo	52-HA-70	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	L 200	49-47-FG	Ligeiro Mercadorias
Renault	Kangoo	85-85-OV	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	Canter	61-QF-40	Ligeiro Mercadorias
Mitsubishi	L 200	42-DA-27	Ligeiro Mercadorias
Vw	Passat	44-79-GO	Ligeiro Passageiros
Renault	Trafic	71-AA-89	Ligeiro Passageiros
Suzuki	Gr. Vitara	06-17-LR	Ligeiro Passageiros
Peugeot	Eletrico	41-NX-98	Ligeiro Passageiros
Toyota	Iarys	59-HD-73	Ligeiro Passageiros
Mitsubishi	Pajero	40-88-EP	Ligeiro Passageiros
Yamaha	Dt	52-FN-39	Motociclo
Yamaha	Dt	52-FN-55	Motociclo
Moto	Honda	09-55-XR	Motociclo
Moto	Honda	09-84-XR	Motociclo
Volvo	Fmx	AA-88-QP	Pesado Mercadorias
Volvo	Fm-400	46-MH-80	Pesado Mercadorias
Komatsu	Rectro	56-OI-87	Retroescavadora
JCB		33-VZ-03	Retroescavadora

